

**EXTRATO DE CONTRATO N°  
029/2023 – CONTRATADA(0) : MR  
SERVIÇOS ENGENHARIA E  
PROJETOS ELETRICOS LTDA.**

[Download \[90.38 KB\]](#)

---

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

[Download \[88.15 KB\]](#)

---

# **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 023/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

---

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000.

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 023/2023**

**CONTRATO Nº 027/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013110/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de licença de uso de software web de votação de matérias legislativas, contendo suporte técnicos, treinamento, manutenção e 13 (treze) tabletes em comodato para acesso e votação dos vereadores; com o objetivo de modernização da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59.190-00, CNPJ: n.º 11.932.993/0001-56, neste ato representada pelo vereador presidente, Sr. Vinícios Ranieri Soares de Santana, brasileiro, solteiro, titular do CPF nº 067.693.024-70, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

**CONSIDERANDO** a constatação de que foram apontadas ressalvas no parecer da controladoria geral da Câmara Municipal, decidiu revogar a referida licitação.

**CONSIDERANDO** por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de ordem de serviço para execução do objeto, o que, por sua

vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

**RESOLVE: REVOGAR a DISPENSA Nº 023/2023, CONTRATO Nº 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013110/2023** celebrado com a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LDTA**, pelos motivos acima expostos. **DETERMINO** a publicação desta Revogação nos meios oficiais de comunicação.

Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2023.

**Vinícios Raniere Soares de Santana**

**Vereador Presidente**

---

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 004/2023**

[Download \[90.40 KB\]](#)

---

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06,  
15/2023 – “DISPÕE SOBRE O  
ENCERRAMENTO DO PERÍODO**

**ORDINÁRIO E INÍCIO DO RECESSO  
PARLAMENTAR REFERENTE AO  
PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE  
2023 A 14 DE FEVEREIRO DE  
2024.”**

[Download \[169.00 KB\]](#)